



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

LEI N.º 015/91.-.

(AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, VISANDO A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO SISTEMA ESTADUAL-INTEGRADO DE AGRICULTURA, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 32.552, DE 09/NOV/1.990).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar CONVÊNIO, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura (SEIA), nos termos do Decreto nº 32.552, de 09 de novembro de 1.990.-

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º, fica o Poder Executivo, autorizado a receber recursos financeiros da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, bem como, dispende recursos orçamentários financeiros para a efetiva implantação de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea(SP), 08 de novembro de 1.991.-.

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.